LEI Nº5.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº122/2024,de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12 365 0078 2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1165).....R$ 21.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré-Escola

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1166).....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré-Escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal